



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.393/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no importe de R\$ 7.261,09 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos), nos termos do Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

Unidade 02 – Secretaria de Administração

Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração

04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade 02	2.000,00

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.261,09
Total da Unidade 04	5.261,09

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.261,09
---	-----------------

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.30 – Material de Consumo	3.128,19
10.301.009.2.0031 – Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500,00
Total da Unidade 04	4.628,19

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação **Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.010.2.0044 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.632,90
Total da Unidade 05	2.632,90

TOTAL DOS CANCELAMENTOS SUPLEMENTARES **R\$ 7.261,09**

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2011.

VOLTA GRANDE, 30 de Dezembro de 2011.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal